

APPROVADO Por 09 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões Em: 04 / 09 / 2025

José Góes
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

ECEB/00
Em 31 / 07 / 2025
Ruy Góes
Envia Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI N° 056/2024

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões Em: 01 / 09 / 2025

José Góes
Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Erivaldo Alves**
Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Erivaldo Alves Ferreira**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 31 de julho de 2025.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR – REPUBLICANOS

Gabriel Medeiros da Nóbrega
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Pároco da Paróquia de Santa Luzia, que com zelo pastoral e dedicação tem conduzido a comunidade de fé, fortalecendo a espiritualidade e os valores cristãos em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 056/2025 Santa Luzia – PB, 31 de julho de 2025

Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao Sr. **Erivaldo Alves
Ferreira** e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao **Sr. Erivaldo Alves Ferreira**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)